

3.1 O edital de resultado final nas provas escritas (teóricas e práticas) e de convocação para a inscrição definitiva e para a investigação social e exame de saúde física e mental será publicado no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, na data provável de **1º de abril de 2022**.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 015/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público o **DEFERIMENTO** da matrícula no Curso de Formação Policial do candidato **FABRICIO RODRIGUES PAVAN**, inscrição n. 632510, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403394-54.2022.8.12.0000, e da candidata **RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN**, inscrição n. 635783, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403400-61.2022.8.12.0000, ambos na condição (sub judice), realizada na Academia de Polícia Civil, no dia 18 de março de 2022, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **PERITO PAPILOSCOPISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil
Em substituição legal

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 016/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII, bem como o EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, datado de 25 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Tornar público, no **ANEXO ÚNICO** para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO das MATRÍCULAS DEFERIDAS para a FASE V: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **PERITO PAPILOSCOPISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403394-54.2022.8.12.0000 e n. 1403400-61.2022.8.12.0000.

E CONVOCAR os candidatos, constantes no mesmo ANEXO para o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, que terá o início das aulas no dia **21 de março de 2021**, observando-se que:

a) Os candidatos deverão se apresentar, às 07 horas, no **Auditório da FACULDADE INSTED**, localizado na **Rua 26 de Agosto, n. 63**, para participarem da **AULA INAUGURAL**, devendo se apresentar devidamente trajados conforme consta no artigo 6º do Manual do Acadêmico, disponível no site <http://www.acadepol.ms.gov.br>, ou, na impossibilidade, trajando camiseta branca sem estampas e calça jeans azul.

b) Após o encerramento da aula inaugural, deverão se dirigir para a Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, situada a Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bloco XV - Parque dos Poderes, para prosseguimento das atividades curriculares.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil
Em substituição legal

ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 016/2022

1	632510	FABRICIO RODRIGUES PAVAN (sub judice)
2	635783	RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN (sub judice)

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil
Em substituição legal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 080/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137,